

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar n.º 34/XIII/2.<sup>a</sup> (CDS-PP), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa</b>	Apreciação Parlamentar
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	34/XIII/2. <sup>a</sup>
<b>Proponente/s:</b>	Dezasseis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP)
<b>Assunto:</b>	“Decreto – Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que “Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017”
<b>Data de entrada</b>	3 de abril de 2017*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade**, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição e no artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República.	

\*O prazo terminou no domingo.

\*\* “Os decretos – leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, **a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República”.

4 de abril de 2017

O assessor parlamentar,

Luís Martins

DAPLEN